



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

I

Série

Número 203

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 451/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 232/2017, de 12 de julho, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão e serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, no valor global de € 2.600.000,00, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 124, de 12 de julho de 2017.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 451/2017**

de 28 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 232/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 124, I Série, de 12 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte.

1. O n.º 1 e 2 da Portaria n.º 232/2017, de 12 de julho, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão e serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, no valor global de € 2.280.000,00, que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017	€ 0,00
Ano Económico de 2018	€ 570.000,00
Ano Económico de 2019	€ 570.000,00

Ano Económico de 2020	€ 570.000,00
Ano Económico de 2021	€ 570.000,00

2. A despesa relativa ao ano económico de 2018 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.02.02.08.S0.00, Centro Financeiro M100408, Programa 47, Medida 55, Fonte de Financiamento 111, do Centro de Custo M100441000.”
2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2019 a 2021 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de novembro de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)